



TÍTULO: ORIENTAÇÕES DA UNESCO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS NA PROTEÇÃO AO DIREITO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA NA DÉCADA DA EDUCAÇÃO (1997 – 2007)

Caroline Mari de Oliveira¹

RESUMO: O presente texto resulta da investigação dos objetivos e orientações da UNESCO publicados na década da educação, 1.997 – 2.007, para a proteção do direito a infância. Nosso objeto, a intervenção das agências internacionais nas políticas educacionais e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a orientadora das políticas brasileiras na proteção ao direito a infância e adolescência, visando a profusão de valores oferecidos por essas organizações por meio de programas e documentos. Observamos que no o âmbito educacional, a UNESCO é uma agência independente e ligada por conjunção de seus trabalhos por meio da Organização das Nações Unidas. Visa colaborar com Estados–membros na edificação da capacidade humana e institucional na educação, ciências sociais, cultura e comunicação, fomentando ações prioritárias como a capacitação de professores e projetos voltados às populações carentes. Têm o intuito de criar programas e documentos para a erradicação da pobreza, a desigualdade social e a exclusão social. No Brasil existem ações na orientação legal que visa, principalmente, agir sobre dificuldades de vivência plena de seus direitos. Enfrentam no fim do século XX e início do século XXI, a prática cruel do trabalho infantil, o qual é tema discutido no mundo inteiro pelas agências internacionais. Os estudos sobre, mostram que o trabalho infantil e/ou precoce foi e tem sido historicamente formadores de diversos tipos de crianças, trazendo graves consequências para o desenvolvimento humano iniciado na infância e perpassando a adolescência. É roubado no processo de exploração do trabalho infantil. Em suma, para essa parcela da população, o trabalho rouba o tempo de aprender, de conviver com a família, de brincar e de descansar.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos do cidadão; Políticas públicas; Trabalho infantil; UNESCO.

1 INTRODUÇÃO

A exploração do trabalho precoce permeia a história da humanidade e assume configurações particulares de cada cultura, dos meios de produção, da organização da vida nos diferentes agrupamentos e em diferentes meios. Para contextualizar uma forma apropriada a um determinado meio de produção, é necessário conhecer este meio e sua organização social, política e econômica. É nesse propósito que estaremos trabalhando ao abordar a exploração do trabalho precoce no meio rural brasileiro na busca de caminhos para compreensão das políticas de atendimento à necessidade de combate e erradicação ao trabalho precoce de caráter penoso, que se alastra e se transforma na velocidade da produção da monocultura de exportação. Conhecer a vida campesina brasileira e sua dinâmica de conjunto é prioritário na identificação das orientações de proteção ao direito a infância sistematizadas pela UNESCO e que devem ser observadas

¹ Caroline Mari de Oliveira, acadêmica do 3º ano matutino do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá – UEM. Departamento de Teoria e Prática da Educação. Projeto de Iniciação Científica vinculado ao Programa PIC – UEM. E-mail: oliveiracaroline29@gmail.com. Fone: (44)9977-3081.

no que tange as possibilidades de efetivação de políticas de estado nas ações governamentais de proteção aos direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e políticos.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia utilizada na realização desse artigo se aplicou em levantamento de documentos referente à UNESCO, seus programas, seus objetivos enquanto agência internacional que orienta as políticas públicas brasileiras. Organização de protocolo de leituras das fontes selecionadas durante a investigação, elaboração de textos cumprindo os objetivos de identificar as orientações da UNESCO, nos documentos publicados na década da educação (1997 – 2007), para proteção da infância e da adolescência apresentando compreensão das orientações para as políticas nacionais. Participação em todas as atividades do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas e Gestão Educacional – GEPPGE. O universo a ser compreendido pertence à infância e adolescência inseridas no meio rural brasileiro que pela falta de políticas públicas eficientes buscam o trabalho precoce na intenção de auxiliar a renda de suas famílias para que as mesmas possam ter algumas necessidades básicas sanadas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O bem estar social está previsto e garantido em leis importantes como a Constituição Federal de 1988 e para a educação na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96. No entanto, as mesmas estão sendo descumpridas e não vemos essas leis na extensão de todo território brasileiro e para toda a população. Em países neoliberais como o Brasil a questão econômica é bastante relevante. Em nossa realidade sofremos os ajustes econômicos e políticos que o país necessita realizar interferindo diretamente ou indiretamente no cotidiano das pessoas. As agências internacionais presentes no mundo todo, atua como fiscalizadora das políticas de estado, principalmente, as educacionais. As mesmas traçam estratégias e programas que paulatinamente interferem nas decisões educacionais. Na pesquisa a crítica não é levantada para as agências internacionais e sim para o Estado que exerce com programas, muito ressaltados na mídia, o que ele deveria fazer como política pública exercidos para todo e qualquer cidadão inserido ou não em um dos programas realizados pela UNESCO, UNICEF e Banco Mundial. Contudo, o Brasil pressionado por essas agências em mostrar suas estatísticas educacionais e sociais não se compromete com a priorização da melhoria do desempenho educacional, mas se compromete em mostrar resultados quantitativos, eliminando a qualidade que é um direito de todo cidadão. Os resultados dessas ações do Estado são altas taxas de analfabetismo, evasão escolar, exploração sexual, trabalho infantil e exclusão social.

4 CONCLUSÃO

Todas as pessoas nascem com um direito garantido: de serem cidadãos, mas sua conquista passa por um caminho cheio de empecilhos. O Estado deve fornecer a seus cidadãos as condições para uma existência digna, que deveria ser feita por meio da aplicação dos impostos pagos pela população. O Brasil desfruta de tantos progressos, mas está longe de desfrutar da cidadania, devido ao desconhecimento do significado desta palavra por sua população. Na extensão de nosso grande território, a maioria dos cidadãos não tem seus direitos efetivamente cumpridos, apesar de garantidos por inúmeras leis. Estima-se que pelo menos cerca de 21 milhões de crianças e adolescentes não conhecem e não desfrutam de seus direitos. Direitos para essas pessoas que não passam de sonhos irrealizáveis. O Estado como responsável por todo o aparato político

público não tem dado conta das concepções públicas necessárias a população. No entanto, não há escolas para todos. O salário mínimo não é suficiente para a sobrevivência, o sistema de saúde é deficiente, não há terras para todos ou não são bem distribuídas, autoridades descumprem as leis, muitos políticos e representantes do povo servem a seus próprios interesses, em sua maioria são corruptos. O resultado desses dilemas não poderia ser diferente de um imenso quadro de exclusão social e violação dos direitos, entre os quais, o direito à infância.

Por meio da pesquisa me apropriei das orientações legais para garantia dos direitos das crianças e adolescentes, principalmente, sobre as dificuldades de vivência plena de seus direitos. Como foi abordado na pesquisa, o trabalho infantil e/ou precoce foi e tem sido historicamente formadores de diversos tipos de crianças no século XXI, trazendo graves conseqüências para o desenvolvimento humano. O pleno desenvolvimento humano iniciado na infância e perpassando a adolescência é roubado no processo de exploração do trabalho infantil. Sobretudo, para essa parcela da população, o trabalho rouba o tempo de aprender, de conviver com a família, de brincar e de descansar.

A infância e a adolescência vivida com liberdade para grande maioria dos trabalhadores precoces brasileiros são vistos como utopia. Mediante a tantos impasses e tantos programas de conscientização, leis, pesquisas, dados quantitativos, declarações espalhadas por todo país pelas organizações internacionais como a UNESCO, UNICEF, OIT. A nossa sociedade convive com o trabalho de crianças e adolescentes relacionados, principalmente, com a evasão escolar, analfabetismo e repetência.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Marcelo. ARAÚJO, Carlos Henrique. **Bolsa-Escola: educação para enfrentar a pobreza.** Brasília: UNESCO, 2.002.

BAILEY, Sydney D. **A história das Nações Unidas.** Rio de Janeiro: Editora Lidor, 1.963.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente (1.990).** 4. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2.003.

CECILIO, Maria Aparecida. **Lavrar e brincar: o trabalho precoce e as conseqüências para o desenvolvimento.** Maringá: Massoni, 2.004.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir.** São Paulo: Cortez, MEC: UNESCO, 1.998.

GOMES, Candido Alberto. **Dos valores proclamados aos valores vividos.** Brasília: UNESCO, 2.001.

SILVESTRE, Eliana. CUSTÓDIO, Sueli Sampaio Damim. **Os direitos infanto-juvenis: pressupostos políticos e jurídicos para a sua concretização.** Maringá: Clichetec, 2.004.

TOMMASI, Livia et al. **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 1.998.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1.990.** Brasília: UNESCO, 1.998.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Política educacional no Brasil: introdução histórica**. Brasília: Plano Editora, 2.003.